



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 2726/2026/GEMON/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 19 de junho de 2026

AOS REPRESENTANTES E FORNECEDORES DO MONITRIIP DAS EMPRESAS OPERADORAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS

Assunto: Prazo de implantação das alterações promovidas pelo Documento de Interface de *Software* (DIS) - Versão 4.0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.070274/2025-60

Senhores,

1. A Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros comunica que permanecem inalterados os prazos para implementação das alterações relativas à estrutura de dados dos registros (*logs*) do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros do Documento de Interface de *Software* - Versão 4.0, estabelecidos pelo Ofício Circular SEI nº 2101/2026/GEMON/SUPAS/DIR-ANTT, conforme citado a seguir:

- a) Para as operadoras do transporte **Rodoviário Regular**, até a data de **22/06/2026**;
- b) Para as operadoras do transporte **Semiurbano Regular**, até a data de **22/06/2026**; e
- c) Para as operadoras do transporte **Rodoviário Fretado**, até a data de **05/10/2026**.

2. Informo ainda que, a partir da data de 22/06/2026, registros (*logs*) de teste deverão ser enviados exclusivamente para o ambiente de homologação, não devendo tais registros (*logs*) de teste serem enviados para o ambiente de produção.

3. Além disso, cabe destacar que assuntos técnicos relativos ao MONITRIIP devem ser tratados diretamente com as equipes responsáveis, selecionando a opção correspondente e encaminhando mensagem por meio da aba **Suporte** do [Portal do Desenvolvedor ANTT](#), tais como:

- Erro de Autenticação;
- Instabilidade e Indisponibilidade; e
- Erro de API.

Atenciosamente,

JULIANO DE BARROS SAMÔR

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 19/06/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43434572** e o código CRC **E2538065**.

Referência: Processo nº 50500.070274/2025-60

SEI nº 43434572

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br